



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950
Praça Nossa Senhora das Candeias S/N

Lei nº 133, de 1982.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

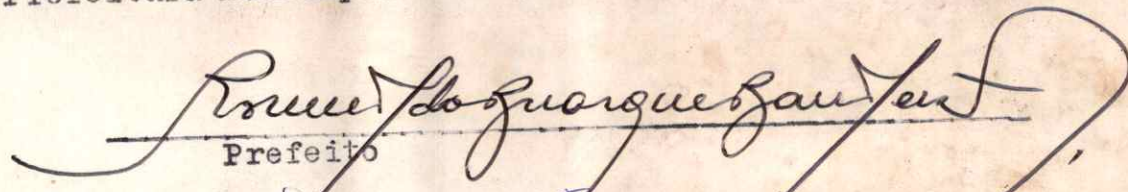
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

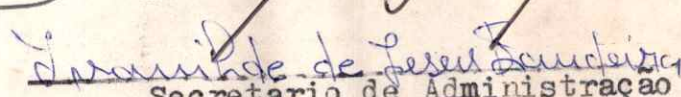
Parágrafo único - O Crédito acima referido destina-se a cobertura de despesas para a construção de um Club Comunitário situado no Povoado de Barreiras de Boqueirão, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrente da autorização de que trata o Art. 1º desta Lei, correrão por conta dos Arts. 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

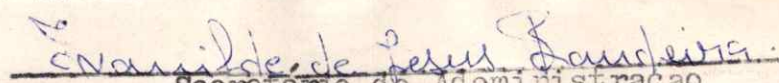
Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 13 de outubro de 1982.


Prefeito


Secretário de Administração

Publicação:

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 13 de outubro de 1982.


Secretário de Administração